

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 699.000,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 359.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1013	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	115.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	115.000,00
1070	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	180.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	180.000,00
2019	GERENCIAMENTO DA AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS - MDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	285.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Jurídica	95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	105.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	14.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	404.000,00
		Total da Unidade R\$	699.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	699.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit

R\$ 699.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

WANDERLEY, 01 de julho de 2020



FERNANDA SILVA SA TELES

Prefeito

RG: 0753183188